



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 167/2023

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, período noturno, regime seriado semestral, para ingressantes em turmas em andamento.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº MED-TEC-017/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, período noturno, vinculado ao Departamento de Biologia da Universidade de Taubaté, da Área de Biociências, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2024, em turmas em andamento.

§ 1º Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de uma turma regular.

§ 2º O número mínimo de alunos será definido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, após a avaliação financeira do curso.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 09 (nove) semestres, com carga horária mínima de 2.180 (duas mil cento e oitenta) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Anatomia Aplicada à Estética	80	
Atividade física e Estética	40	
Bioquímica	40	
Cosmetologia Geral	40	
Imunologia e microbiologia	80	



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Pele e anexos	80	
Química Geral e Orgânica	40	
Total do período	400	
2º PERÍODO		
Ética e Bioética	40	
Documentação Fotográfica	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Texto	40	40
Biologia Celular	80	
Nutrição e Estética	40	
Psicologia Aplicada à Estética	40	
Biossegurança e Intercorrências na Estética	40	
Introdução à Estética e Cosmética	40	
Total do período	360	40
3º PERÍODO		
Eletroterapia Aplicada à Estética Facial	80	
Cosmetologia aplicada à Estética Facial	40	
Estética Facial	80	
Fisiopatologia Dermatológica, Endócrina e Vascular	40	
Introdução a Estética Facial	40	
Terapia capilar e tricologia	80	
Terapias complementares	40	
Total do período	400	
4º PERÍODO		
Cosmetologia Aplicada à Estética Corporal	40	
Eletroterapia Aplicada à Estética Corporal	80	



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Fisiologia	80	
Introdução à Estética Corporal	40	
Estética Corporal	80	
Técnicas de Massagem	40	
Drenagem Linfática Manual	40	
Total do período	400	
5º PERÍODO		
Atividades Práticas Profissionais: Estética Corporal	80	
Atividades Práticas Profissionais: Estética Facial	80	
Atividades Práticas Profissionais: Terapias Capilares	80	
Atividades Práticas Profissionais: Terapias Complementares	80	
Projetos em Estética	40	
Procedimentos Invasivos em Estética	40	
Total do período	400	
6º PERÍODO		
Maquiagem e Visagismo	80	
Marketing e Gestão	80	
Projetos em Estética	40	
Recursos tecnológicos em Estética	40	
Técnicas Estéticas no Pré e Pós-operatório	80	
Ergonomia aplicada à Estética	40	
Saúde Pública	40	
Total do período	400	
Carga horária total em aula de 50 min	2360	40
Carga horária de aulas (2360 h/a) convertida em horas		1967



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Carga horária das atividades a distância (40h/a) convertida em horas	33
Atividades Complementares – AC	100
Estágio Supervisionado	80
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2180
Atividades curriculares de extensão- ACE	218

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Complementares – AC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), com carga horária total de 218 (duzentas e dezoito) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 4º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Biologia, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art.7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2024 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de outubro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 09 de outubro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais